



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ARAÇOIABA/PE, conforme quantidades e especificações previstas no termo de referência, Anexo ao Edital.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Janeiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABRIDOR DE LATAS, TOTALMENTE EM INOX, COM APROXIMADAMENTE 9CM DE COMPRIMENTO, DE 1ª QUALIDADE. ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM.	UND	20	7,13	142,60
2	BATEDORES DE CARNES - MARTELO DE CARNE SIMPLES FEITO TODO EM ALUMÍNIO FUNDIDO;- QUADRADO COM 3X3CM, COM LADO COM 16 E 25 DENTES;MEDIDAS:- COMPRIMENTO DO CABO: 17,5CM;- AREA DA CABEÇA DO MARTELO: 3X3CM.	UND	20	25,78	515,60
3	CHALEIRA DE ALUMÍNIO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. CABO DE BAQUELITE.	UND	13	108,91	1.415,83
4	COADOR DE PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO.	UND	13	20,49	266,37
5	COLHER DE PAU MADEIRA MODELO INDUSTRIAL 20 CM	UND	15	20,52	307,80
6	COLHER DE PAU MADEIRA MODELO INDUSTRIAL 40 CM	UND	15	24,71	370,65
7	COLHER DE PAU MADEIRA MODELO INDUSTRIAL 60 CM	UND	15	42,27	634,05
8	CONCHA DOMÉSTICA, TOTALMENTE EM INOX. ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, BORDAS SEM REBARBAS, ACABAMENTO EM BRILHO. COMPRIMENTO APROXIMADO 22CM.	UND	14	16,12	225,68
9	CONCHA DOMÉSTICA, TOTALMENTE EM INOX. ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, BORDAS SEM REBARBAS, ACABAMENTO EM BRILHO. COMPRIMENTO APROXIMADO 32CM.	UND	14	25,72	360,08
10	CONCHA DOMÉSTICA, TOTALMENTE EM INOX. ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, BORDAS SEM REBARBAS, ACABAMENTO EM BRILHO. COMPRIMENTO APROXIMADO 52CM.	UND	14	35,77	500,78
11	TACHO DE ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 12 - 2,5 LTS	UND	15	100,79	1.511,85
12	TACHO DE ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 30 - 5 LTS	UND	15	119,37	1.790,55
13	TACHO DE ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 35 - 8 LTS	UND	15	126,68	1.900,20
14	CANECA PLÁSTICA PARA MERENDA ESCOLAR NA COR AZUL 350 ML	UND	1100	8,26	9.086,00
15	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO 9 LTS	UND	14	69,76	976,64
16	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO 20 LTS	UND	14	141,84	1.985,76
17	ESCORREDOR INDUSTRIAL P/ ARROZ, MACARRÃO E AFINS - 5 LTS	UND	12	111,16	1.333,92
18	ESCORREDOR DE PRATOS INDUSTRIAL (MÍNIMO 60 PRATOS)	UND	12	348,09	4.177,08
19	ESPRESSADOR DE ALHO	UND	14	20,30	284,20
20	FACA PARA COZINHA C/ 8 POLEGADA	UND	40	19,19	767,60
21	LUVA TÉRMICA - RESISTENTE PARA ALTA TEMPERATURA PARES	UND	25	73,94	1.848,50
22	CONJUNTO DE PANEIS EM ALUMÍNIO, COM 5 PEÇAS, TODAS COM TAMPA. KIT COM 5 PANEIS NOS NÚMEROS: 16, 18, 20, 22 E 24. ESPESSURA DA PAREDE ENTRE 4 E 5MM.	UND	1	297,03	297,03



	ESPECIFICAÇÕES: (PANELA 16 - BOCA:16CM; ALTURA: 7,0CM; LITROS: 1,1) (PANELA 18 - BOCA: 18CM; ALTURA: 7,5CM; LITROS: 1,3) (PANELA 20- BOCA: 20CM; ALTURA: 8,0CM; LITROS: 1,5) (PANELA 22 - BOCA: 22CM ALTURA: 9,0CM; LITROS: 2,1) (PANELA 24 - BOCA: 24CM; ALTURA: 9,0CM; LITROS: 3,0)				
23	PEGADOR DE MASSA EM AÇO INOX 33CM ALTURA: 3CM; LARGURA: 6CM; COMPRIMENTO: 33CM.	UND	11	18,06	198,66
24	RALADOR DE ALIMENTOS EM AÇO INOX. RALADOR DE ALIMENTOS E/OU LEGUMES MANUAL. 6 FACES EM AÇO INOX COM DIFERENTES TIPOS DE LÂMINAS	UND	11	22,59	248,49
25	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 24 LITROS, DE 1ª QUALIDADE. DEVE CONTER VÁLVULA DE SEGURANÇA.	UND	11	432,95	4.762,45
26	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR, MEDINDO POR 52X33X3CM	UND	11	37,10	408,10
27	TÁBUA PARA CARNE, PARA CORTE DE ALIMENTOS, PLACA, LISA, BRANCA DE POLIETILENO, ANTIBACTERIANA, TAMANHO 36X50CM	UND	22	55,84	1.228,48
28	GARFO PARA MERENDA ESCOLAR GARFO PLÁSTICO NA COR AZUL PRODUZIDO COM MATERIAL VIRGEM ATÓXICO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA E COM ACABAMENTO BRILHANTE EM FORMATO ARREDONDADO, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE 100° POR ATÉ MAIS DE 20 MINUTOS, POSSIBILITANDO LAVAGEM EM MÁQUINAS LAVA-LOUÇA; PEÇA RESISTENTE A QUEDAS, DENTRO DOS PADRÃO DA RESOLUÇÃO 105 DA ANVISA E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES; DIMENSÕES DE: 154X26X15 MM (COMPR.XLARG.XALT.);	UND	1100	6,95	7.645,00
29	COLHER DE MERENDA ESCOLAR DE 7ML, DESENVOLVIDA EM PP (POLIPROPILENO); PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; COR AZUL TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0°C E 100°C; TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120°C. MEDIDAS / PESO MEDIDAS (CXLXA): 17,0 X 3,80 X 2,50CM PESO: 0,010KG	UND	1100	6,02	6.622,00
30	FRIGIDEIRAS PERGAMINHO DE ALUMÍNIO 40 L	UND	11	105,25	1.157,75
31	FRIGIDEIRAS PERGAMINHO DE ALUMÍNIO 60 L	UND	11	175,44	1.929,84
32	CALDEIRÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO Nº40 45 LITROS	UND	11	245,45	2.699,95
33	CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL RESTAURANTE LINHA HOTEL ALUMÍNIO N45-31 LITROS	UND	11	241,86	2.660,46
34	CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL RESTAURANTE LINHA HOTEL ALUMÍNIO N26 LITROS	UND	11	172,22	1.894,42
				Total	62.154,37

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 62.154,37.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.



4.12.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Araçoiaba - PE, 13 de Janeiro de 2025.


MARIA NAZARE ANDRADE TAVARES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

